

Licitações

De: Compras 3 <compras@ibitinga.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2019 15:02
Para: 'Licitação'
Assunto: ENC: Questionamento - Pregão Presencial nº 12/2019

De: Fabio Antonio Machuca [mailto:fabio.machuca@rodonavescaminhoes.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 1 de março de 2019 16:06
Para: compras@ibitinga.sp.gov.br
Cc: Pedro Mauro Dorta Jardim; JOAO BARBOSA DE MIRANDA
Assunto: Questionamento - Pregão Presencial nº 12/2019

Prezado(a), venho apresentar questionamento frente ao Pregão Presencial nº 12/2019, pelo fato abaixo:

CONSTA NO EDITAL

Reservatório de Arla 32 com capacidade mínima para 16 litros

VEÍCULO OFERTADO

Sistema EGR sem necessidade de adição de Arla 32

CONSIDERAÇÃO

Com o advento da regra nacional estabelecida pelo Proconve 7 (Euro V) em 2012, os veículos diesel foram divididos em 2 tecnologias, o sistema EGR (Recirculação de gases) e Sistema SCR (Necessidade de Arla 32). O sistema EGR é consagrado e com maior aceitação no mercado, pois não há necessidade de adição do reagente Arla 32, que aumenta substancialmente o custo operacional do veículo. Portanto, não há dúvidas de que o sistema que ofereço tem predicado superior ao sistema ao solicitado no edital.

Diante disto solicitamos sua análise criteriosa da situação, avaliando nossa sugestão e concluindo pela decisão de possibilitar a nossa participação junto ao referido pregão presencial, que, da maneira como é apresentado, está segregando a participação de veículo com custo operacional extremamente maior.

Atenciosamente

RODONAVES
CAMINHÕES

IVECO

Fábio Machuca
Vendas | Veículos a Governo
Cel. (12) 99147-3927
Rod. Presidente Dutra, km 131 (sentido Rio de Janeiro)
Tel. (12) 3654-7352 - Caçapava/SP
www.rodonavescaminhoes.com.br



AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Referente ao questionamento da empresa Rodonaves caminhões.

Encaminhamos o questionamento ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde para informações quanto as alterações solicitadas pela referida empresa.

Porém foi negado o pedido de alteração do descritivo, pois por se tratar de recursos provenientes de emenda parlamentar Estadual e de um plano de trabalho aprovado com a descrição técnica inicialmente enviada para cotação, não há a possibilidade de alteração das especificações pois o mesmo foi aprovado pela equipe que analisa os planos de trabalho dos convênios referente ao sistema SANI/SUS.

Nada mais a tratar.

Ibitinga, 07 de março de 2019.


Pedro Fabrício de Fávero
Diretor de Convênios

